

---

**Decreto N° 1181 - de 11 de Setembro de 2023**

---

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0052-2.571.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CRECHE	- - - - - R\$	2.970,00
2.04.00.12.365.0205.2.0052-2.571.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO CRECHE	- - - - - R\$	7.950,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.920,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.920,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.920,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>10.920,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 11 de Setembro de 2023

---

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53